



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. 02  
*[Handwritten signature]*

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1261

Projeto de Lei nº 05/78

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças,-- Setor de Contabilidade, um crédito na importância de CR\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação:

SETOR PESSOAL

2.2.2 3150 03070212.05 ..... CR\$. 80.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 1978.

*[Handwritten signature]*  
BENEDICTO GERALDO LEBEIS

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 04 de 1978



Aprovada. Ao Sr. Prefeito, para os  
S. M. de Pirassununga, 11 de 04 de 1978

# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Serviço de Administração

## PROJETO DE LEI Nº 05/78

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finan-  
ças, Setor de Contabilidade, um crédito na importância de  
Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), suplementar à seguin-  
te dotação:

### SETOR PESSOAL

2.2.2 3150 03070212.05.....Cr\$ 80.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior  
será coberto pelo superavit financeiro apurado em Balanço  
Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data -  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de abril de 1.978.-

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Relações, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 04 de Abril de 1978

Presidente

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
acq/ Habitação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 04 de Abril de 1978.

Presidente



04  
A

# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Serviço de Administração

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhor Vereadores:

Estamos caminhando a essa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei em anexo, que abre crédito suplementar na importância de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) necessário para pagamento de reclamação trabalhista im~~pe~~trada pelo Sr. Manoel Clóvis Camargo.

Como é do conhecimento dos nobres edis, que a Prefeitura terá que pagar a referida importância, solici~~ti~~tamos para aprovação do presente, o regime de urgência de 40 (quarenta) dias, com fundamento na Lei Orgânica dos Municípios, § 1º, artigo 26.

Pirassununga, 04 de abril de 1.978.-

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -

Prefeito Municipal

acz/.-



Câmara Municipal de Pirassununga

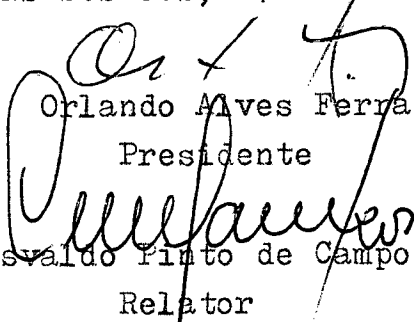
Estado de São Paulo

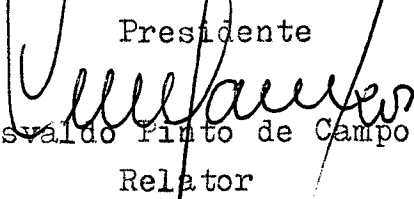
Of. 05

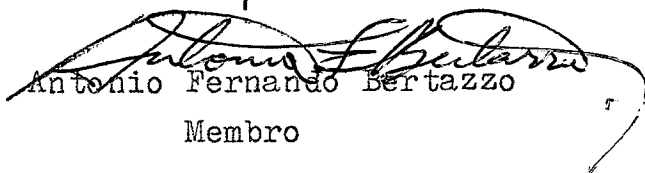
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 05/78, de autoria do -- Executivo Municipal, que visã suplementar em CR\$80.000,00- (oitenta mil cruzeiros), a dotação - Setor Pessoal 2.2.2 - 3150 03070212.05, do orçamento do presente exercício, nada tem a opor quanto ao seu aspécto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 07 de abril de 1978.

  
Orlando Alves Ferraz -  
Presidente

  
Osvaldo Pinto de Campos  
Relator

  
Antonio Fernando Bertazzo  
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

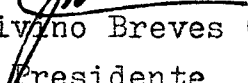
Estado de São Paulo

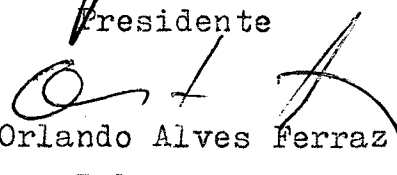
Of. 06  
8

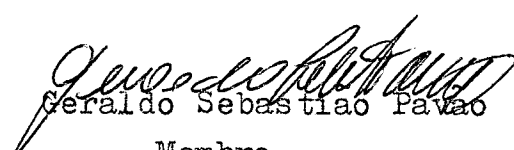
PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 05/78, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar em CR\$. 80.000,00(oitenta mil cruzeiros), a dotação SETORPESSOAL - : 2.2.2 3150 03070212.05, do orçamento do presente exercício,- esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a - objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 07 de abril de 1978.

  
João Divino Breves Consentino  
Presidente

  
Orlando Alves Ferraz  
Relator

  
Geraldo Sebastião Pavao  
Membro



07  
/

# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Serviço de Administração

PROJETO DE LEI Nº 05/78

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finan-  
ças, Setor de Contabilidade, um crédito na importância de  
Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), suplementar à seguin-  
te dotação:

SETOR PESSOAL

2.2.2 3150 03070212.05.....Cr\$ 80.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior  
será coberto pelo superavit financeiro apurado em Balanço  
Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data -  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de abril de 1.978.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal

acz/.-



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Serviço de Administração

## JUSTIFICATIVA

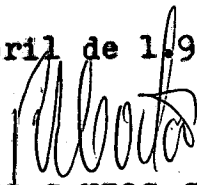
Senhor Presidente:

Senhor Vereadores:

Estamos caminhando a essa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei em anexo, que abre crédito suplementar na importância de R\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) necessário para pagamento de reclamação trabalhista impenetrada pelo Sr. Manoel Clóvis Camargo.

Como é do conhecimento dos nobres edis, que a Prefeitura terá que pagar a referida importância, solicitamos para aprovação do presente, o regime de urgência de 40 (quarenta) dias, com fundamento na Lei Orgânica dos Municípios, § 1º, artigo 26.

Pirassununga, 04 de abril de 1978.-

  
- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal

acz/.-